



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63500-000 - IGUATU - CEARÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/93, DE 05 DE ABRIL DE 1993.**

**Ementa:** Atualiza a remuneração de Prefeito Municipal de Iguatu (subsídios e representação), vencimento de Vice-Prefeito, representação de Presidente da Câmara Municipal de Iguatu e representação de 1ª Secretário desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NOS ARTIGOS 37, § 6º, 38, VII, § 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E, DE CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, DATADA DE 18.03.93, ENVIADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO Nº 07/93 DAQUELE TRIBUNAL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE 1993, APROVOU E EU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

*Eugêlio Lopes Bezerra*  
Eugêlio Lopes Bezerra

-PRESIDENTE-

**PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:**

**Art.1º-** O Prefeito Municipal de Iguatu perceberá como remuneração no mês de fevereiro de 1993, a importância de CR\$ 14.147.785,00 ( quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), e como representação o valor de CR\$ 28.295.569,00 ( vinte e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove cruzeiros).

**Art.2º-** O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de CR\$ 28.295.569,00 ( vinte e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove cruzeiros).

**Art.3º-** O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de CR\$ 22.636.455, 20 ( vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) equivalente a 80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63500-000 - IGUATU - CEARA

**Prefeito Municipal.**

**Art.4º-** O 1º Secretário desta Casa perceberá como representação o valor de CR\$ 18.109.164,16 (dezoito milhões, cento e dezanove mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) calculadas sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

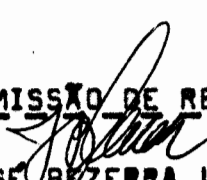
**Art.5º-** O presente Decreto anula os efeitos do Decreto Legislativo nº 007, de 29.03.93.

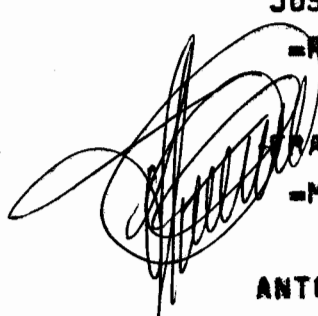
**Art.6º-** Os valores constantes deste Decreto Legislativo têm efeitos financeiros a primeira de fevereiro/93 e serão reajustados, quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governo do Estado de Ceará.

**Art.7º-** Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05.04.93.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS**

  
**JOSE BEZERRA LIMA**  
-PRESIDENTE-

  
**FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO**  
-MEMBRO-

**ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS**  
-MEMBRO-